



LEI Nº. 5.655, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

DENOMINA-SE RUA NANSI SILVA A VIA PÚBLICA CONHECIDA COMO IRMÃOS SILVA, NO BAIRRO PIRANEMA NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

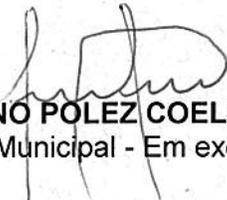
Art. 1º Fica denominada rua Nansi Silva a antiga via pública conhecida como Irmãos Silva, no bairro de Piranema, neste Município.

Parágrafo único. Fica mantido o mesmo número do CEP da via pública anterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 26 de setembro de 2016.


BRUNO POLEZ COELHO
Prefeito Municipal - Em exercício

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 27 de setembro de 2016.

LEIS**LEI Nº. 5.655, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016**

DENOMINA-SE RUA NANSI SILVA A VIA PÚBLICA CONHECIDA COMO IRMÃOS SILVA, NO BAIRRO PIRANEMA NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada rua Nansi Silva a antiga via pública conhecida como Irmãos Silva, no bairro de Piranema, neste Município.

Parágrafo único. Fica mantido o mesmo número do CEP da via pública anterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 26 de setembro de 2016.

BRUNO POLEZ COELHO

Prefeito Municipal - Em exercício

DECRETOS**DECRETO Nº 145 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.**

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2014 QUE ESTABELECE A LISTAGEM DOS PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando que o §2º, artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que eventuais modificações na listagem dos projetos deverão ser objeto de publicação na imprensa oficial;

Considerando que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 3501-R/2014.

DECRETA

Art. 1º Passa a constar do rol de projetos indicados no Decreto Municipal nº 54/2014 que serão apoiados por intermédio do Fundo CIDADES o projeto indicado abaixo:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ	PRIORIDADE
Execução das obras de muro de contenção no Município de Cariacica, das seguintes ruas: Rua Oriente – Bairro Jardim Botânico; Rua da Vitória, nº373 – Bairro Porto Novo; Rua da Vitória, nº377 – Bairro Porto Novo; Rua Beira Mar – Bairro Porto de Santana; Rua Humaitá – Bairro Itaquari; Rua Doralice de Abreu – Bairro Vale Esperança; Rua Quarenta e Três – Bairro Nova Rosa da Penha – Parcela do Contrato nº003/2016	INFRAESTRUTURA URBANA	DEC. 3502-R, ARTIGO 2º, INCISO II, ALÍNEA "a"	DEC. 3502-R, ARTIGO 3º, INCISO III

Parágrafo único. O projeto indicado no caput será executado com recurso do Fundo Municipal de Investimentos transferido pelo Fundo CIDADES e será fiscalizado e avaliado pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 5.201/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de hoje. Cariacica (ES), 26 de setembro de 2016.

Bruno Polez Coelho

Prefeito Municipal - Em exercício

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho da Silva
Assistente Técnico – Thiago Hudson R. de Andrade